Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 21 de julho de 2025 às 16:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7422301: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025 ? PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Macieira

MUNICÍPIO

Macieira

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7422301

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a premente necessidade de atendimento a serviços públicos essenciais, em caráter de excepcional interesse público e temporário, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa preencher, por tempo determinado, vagas de caráter excepcional e temporário, em virtude da decisão contida no **Decreto nº 2423, de 16 de janeiro de 2025**, que **anulou a homologação do concurso público regido pelo Edital nº 001/2024 e dos processos seletivos nº 01/2024 e nº 02/2024 do município de Macieira**.

A referida anulação fundamentou-se em **graves irregularidades** constatadas no processo licitatório para contratação da banca examinadora e na formação da comissão organizadora, conforme detalhado no Processo Administrativo nº 01/2025. Tais vícios insanáveis maculavam a legalidade, impessoalidade e moralidade do certame, inviabilizando sua continuidade e exigindo a atuação do poder de autotutela da Administração Pública, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Diante da imperiosa necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais afetados pela anulação e da impossibilidade de aguardar a realização de novo concurso público em tempo hábil para evitar a descontinuidade do serviço, este PSS emerge como medida emergencial, pautada nos princípios da excepcionalidade e temporariedade previstos no Art. 37, IX, da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a aplicação de prova prática/avaliação de títulos, a classificação e a contratação para os cargos temporários conforme as vagas a seguir estipuladas.

2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado serão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, em razão do Decreto nº 2423 de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a anulação da homologação do concurso público Edital nº 001/2024 e dos processos seletivos 01/2024 e 02/2024 do município de Macieira, considerando os serviços essenciais e necessários.

3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 2431/2025.

4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão rigorosamente observados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e destina-se à contratação temporária, das seguintes vagas, remuneração e cargas horárias:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA II	01 + CR	40 horas	R$ 2.749,74
OPERADOR DE MAQUINAS MÉDIAS E PESADAS	01 + CR	40 horas	R$ 2.900,58

6. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 80, de 17 de outubro de 2017 e alterações.

7. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br

   Ressalta-se que o Decreto nº 2423, de 16 de janeiro de 2025, que formalizou a anulação do concurso público anterior e que fundamenta o presente PSS, encontra-se devidamente publicado nos mesmos veículos de comunicação oficial.

8. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br , cabendo ao candidato o acompanhamento regular das publicações.

9. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações por necessidade da Administração, devidamente publicadas:

DATA	ATO
21/07/2025	Publicação Do Edital
22/07/2025 a 01/08/2025	Período de inscrições (8 dias úteis)
04/08/2025	Divulgação da lista preliminar de inscritos
05/08/2025	Aplicação da Prova Prática para os cargos
06/08/2025	Publicação do Resultado da Prova Prática e da Análise de Títulos (para ambos os cargos)

07/08/2025 a 08/08/2025	Prazo para recurso contra Resultado da Prova Prática e Análise de Títulos (2 dias úteis)
11/08/2025	Análise e Julgamento dos Recursos
12/08/2025	Homologação do resultado final

10. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em etapas de avaliação, conforme detalhado nas seções específicas para cada cargo.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias **21/07/2025 a 01/08/2025**, em **DIAS ÚTEIS**, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, junto à Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Augusto Royer, 133, Bairro Centro, na cidade de Macieira/SC.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.
4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, ou a prestação de informações inverídicas, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo.
5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à sua entrega, salvo por retificação motivada pela Administração.
6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório.
7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.
8. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.
9. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.
11. São requisitos para Inscrição:
    - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
    - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;
    - Estar em gozo com os direitos políticos;
    - Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
    - Atender às condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.
12. As inscrições serão gratuitas.
13. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br

.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado conforme os seguintes critérios:

PARA O CARGO DE: MOTORISTA II

ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Prova Prática	Variável	8,00
Experiência profissional comprovada na área (0,50 pontos por ano completo, limitado a 4 anos)	0,50/ano	2,00
TOTAL		10,00

- **Prova Prática para Motorista II:** Consistirá na operação de caminhão (caçamba), avaliando-se a destreza, segurança, conhecimento do veículo e cumprimento de roteiro pré-determinado. Os critérios detalhados de avaliação e a pontuação mínima para aprovação (mínimo de 3,00 pontos) serão divulgados junto com a convocação para a prova prática.

- **Os candidatos inscritos para o cargo de Motorista II deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da inscrição, Possuir Habilitação categoria AD, conforme Código de Trânsito Nacional, para dirigir, caminhão dois e três eixos, ônibus e ambulância.**
- Os comprovantes de experiência profissional deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (Anexo II) em fotocópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade dos mesmos. A Administração se reserva o direito de solicitar os originais para conferência a qualquer tempo.
- Os comprovantes não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativa ao comprovante/título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

PARA O CARGO DE: OPERADOR DE MÁQUINAS MÉDIAS E PESADAS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova prática	Variável	9,00
Experiência profissional comprovada na área (0,25 pontos por ano completo, limitado a 4 anos)	0,25/ano	1,00
TOTAL		10,00

- **Prova Prática para Operador de Máquinas Médias e Pesadas:** Consistirá na operação de máquinas médias e pesadas, avaliando-se a destreza, segurança, conhecimento do equipamento e cumprimento de roteiro pré-determinado. Os critérios detalhados de avaliação e a pontuação mínima para aprovação (mínimo de 3,00 pontos) serão divulgados junto com a convocação para a prova prática.
- Os candidatos inscritos para o cargo de Operador de Máquinas Médias e Pesadas deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da inscrição, comprovante do curso profissionalizante curso técnico específico para operador de rolo compactador, pá carregadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica como requisito mínimo de classificação para o cargo, **possuir Habilitação categoria exigida para assumir o cargo, conforme Código de Trânsito Nacional, para operar rolo compactador, pá carregadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica.**
- Os comprovantes de cursos e experiência profissional deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (Anexo II) em fotocópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade dos mesmos. A Administração se reserva o direito de solicitar os originais para conferência a qualquer tempo.
- Os comprovantes não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

- O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativa ao comprovante/título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- Comprovada a qualquer tempo falsidade, irregularidade ou ilegalidade na apresentação e/ou obtenção dos Cursos ou documentos de experiência do Candidato, bem como o encaminhamento de comprovante em duplicidade com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.
- O resultado preliminar dos candidatos classificados será divulgado na data provável de **06 de agosto de 2025**, no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br

.

DOS RECURSOS

1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Macieira ou encaminhados via correio, ao seguinte endereço, com direcionamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado: Rua José Augusto Royer, 133, Centro, CEP: 89.518-000, Macieira/SC, respeitando o prazo de postagem.
3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos.
4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente (nome completo, CPF, número de inscrição e cargo) e as razões claras e fundamentadas do pedido recursal.
5. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrição e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações, mediante agendamento prévio.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas finais recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1. Obtiver maior pontuação na prova prática.
2. Tiver maior tempo de serviço comprovado na área de atuação.
3. Tiver maior idade.
4. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público, com data, horário e local previamente definidos pela Comissão, e ampla divulgação no site oficial. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de publicação no site oficial, e, complementarmente, por telefone ou correio eletrônico, se disponíveis. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação. A data de divulgação do resultado final poderá ser antecipada ou postergada, de acordo com o número de candidatos inscritos e a apresentação de recursos, com a devida publicação.

DA CONVOCAÇÃO

1. O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária com a respectiva carga horária constante no item 5 das disposições preliminares deste edital.
2. A convocação será formalmente publicada no site da Prefeitura Municipal de Macieira (www.macieira.sc.gov.br) e, complementarmente, poderá ser feita por telefone, WhatsApp ou e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição pelo candidato. A comunicação informal visa apenas acelerar o processo, mas a validade legal da convocação será a publicação oficial.
3. O candidato convocado deverá comparecer para assumir a vaga na data e horário estipulados no Edital de Chamamento, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando a documentação exigida neste Edital.
4. O não comparecimento do candidato convocado, ou a não apresentação da documentação completa e correta no prazo estipulado no Edital de Chamamento, sem justificativa aceita pela Administração, será considerado como desistência da vaga, prosseguindo-se a convocação do próximo candidato classificado na ordem rigorosa de classificação.
5. A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrega de toda a documentação exigida e aprovação no exame admissional.
6. Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos aptos e comprovar os requisitos básicos para contratação no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, incluindo atestado de saúde ocupacional que comprove aptidão física e mental para o exercício do emprego público proposto.
7. A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas no Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizadas as contratações pela Prefeita Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, observado legislação municipal. O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da convocação formal para apresentar os seguintes documentos (SOMENTE NO ATO DE CONTRATAÇÃO, NÃO DEVENDO SER ANEXADO NA INSCRIÇÃO):

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de Alistamento Militar/Reservista (para o sexo masculino);
- Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS (se possuir);
- Registro Geral (RG);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Residência (validade de até 90 dias);
- Comprovante de Escolaridade (conforme exigido para o cargo);
- Número da conta bancária para pagamento (Banco do Brasil ou outro banco conveniado);
- Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (se houver);
- Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil, Data de emissão, Alterações de Identidade;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação), quando exigida para o cargo (ex: Operador de Máquinas Leves);
- Certidão de Antecedentes Criminais (1º e 2º grau - www.tjsc.jus.br);
- Declaração de bens e valores patrimoniais;
- Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos permitidos pela Constituição Federal;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de função pública;
- Fotografia 3x4 recente;
- Exame admissional (SESI, agendamento para o exame somente com Taciane, na prefeituta), exame de qualquer outro lugar, não será aceito.

  O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da publicação da homologação do resultado final. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
2. Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente manter atualizados, junto à Prefeitura Municipal, os seus endereços e telefones (próprios e se possuir, para recado) a fim de que possam ser convocados.
3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.
4. O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório.
5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.
6. Cada cargo deste Edital obedecerá às Funções na Legislação Municipal.
7. Considerando que o Decreto nº 2423, de 16 de janeiro de 2025, **anulou** o concurso público e processos seletivos anteriores, e a necessidade temporária de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais até a realização de novo certame regular, o contrato terá vigência até o término do ano de 2025, com possível prorrogação conforme Art. 5º da Lei 786/2015, desde que persistam as condições de excepcional interesse público e haja dotação orçamentária.

Macieira/SC, 21 de julho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Simone Campagnin Zanella

Prefeita Municipal de Macieira

ANEXO I –ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Motorista II

O Motorista II é responsável por conduzir veículos e utilitários para transporte de pessoas, materiais e mercadorias, garantindo a segurança e o cumprimento das normas de trânsito. Suas principais atribuições incluem:

1. Condução de Veículos

- Dirigir veículos e utilitários para transporte de pessoas, materiais e outros, conforme solicitação.
- Garantir a segurança da viagem, obedecendo aos itinerários pré-estabelecidos e ao Código de Trânsito Brasileiro.
- Adotar medidas preventivas ou corretivas para evitar incidentes e assegurar a segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos.

2. Inspeção e Manutenção

- Vistoriar o veículo antes da utilização, verificando pneus, nível de combustível, água, óleo, freios e parte elétrica.
- Identificar e relatar problemas mecânicos, sinais sonoros, luminosos ou visuais, e solicitar manutenção quando necessário.
- Efetuar pequenos reparos e ajustes para garantir a conservação e segurança do veículo.

3. Registros e Controle

- Preencher relatórios de utilização do veículo, registrando quilometragem, horários de saída e chegada, além de eventuais ocorrências.
- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação quando necessário.
- Efetuar a prestação de contas das despesas realizadas com o veículo.

4. Transporte de Carga e Materiais

- Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros, bem como na carga e descarga de mercadorias.
- Garantir o correto acondicionamento das mercadorias e sua entrega conforme os documentos de recebimento ou entrega.
- Conferir a localização dos depósitos e estabelecimentos onde ocorrem as operações de carga e descarga.

5. Apoio em Emergências

- Auxiliar médicos e profissionais de enfermagem em situações de urgência e emergência durante o transporte de pacientes.

- Dirigir e conservar ambulâncias da frota da Administração Pública, operando-as conforme normas de trânsito e segurança.
- Efetuar o resgate de pessoas em rodovias, vias públicas e edifícios.
- Providenciar a reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância, conforme solicitado.

6. Responsabilidades e Normas

- Cumprir a escala de trabalho e as normas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal para a utilização do veículo.
- Manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito vigente.
- Responsabilizar-se por multas e danos causados aos veículos do município ou de terceiros em caso de acidente, caso seja declarado culpado(a).
- Garantir a regularidade da documentação do veículo e a própria habilitação.

7. Outras Atividades

- Participar de grupos de trabalho e reuniões relacionadas à sua função.
- Zelar pelo ambiente de trabalho e pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.
- Executar outras atividades compatíveis com suas atribuições.

Operador de Máquinas Médias e Pesadas

O Operador de Máquinas Médias e Pesadas é responsável pela operação e manutenção de equipamentos utilizados em obras de engenharia, infraestrutura e atividades agrícolas. Suas principais atribuições incluem:

1. Operação de Máquinas

- Operar rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira, retroescavadeira, motoniveladora e demais equipamentos.
- Executar serviços de drenagem, terraplanagem, saneamento, pavimentação e outras obras, conforme orientação técnica e normas de segurança.
- Operar máquinas agrícolas para roçar, arar e preparar o solo para o plantio.

2. Manutenção e Segurança

- Verificar a necessidade de reparos mecânicos e elétricos, encaminhando o veículo para a oficina quando necessário.
- Inspecionar o funcionamento do equipamento, verificando combustível, água, bateria, pneus e outros componentes essenciais.
- Zelar pela segurança própria e dos demais, evitando acidentes e seguindo normas de segurança.
- Sinalizar corretamente os locais de realização das obras.
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à função.

3. Transporte e Finalização

- Conduzir veículos e equipamentos até os locais determinados após a conclusão de cada obra.

4. Outras Atividades

- Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo.

ANEXO II

Ficha de Inscrição MOTORISTA II

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
N° do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Possuir Habilitação categoria AD, conforme Código de Trânsito Nacional, para dirigir, caminhão dois e três eixos, ônibus e ambulância.	
Experiência profissional comprovada na área (0,50 pontos por ano completo, limitado a 4 anos)	

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

Ficha de Inscrição OPERADOR DE MÁQUINAS MÉDIAS E PESADAS

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
N° do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Curso técnico específico para operador de rolo compactador, pá carregadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica, possuir Habilitação categoria exigida para assumir o cargo, conforme Código de Trânsito Nacional, para operar operador de rolo compactador, pá carregadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica.	
Experiência profissional comprovada na área (0,25 pontos por ano completo, limitado a 4 anos)	

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Edital de Processo Seletivo nº 14/2025, para a vaga de:

( ) Motorista II

( ) Operador de máquinas médias e pesadas

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Macieira, _____ de _____de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

_____

Recebido em: ____/____/2025. Responsável pelo recebimento